

**EDITAL PARA OUTROS TIPOS DE INGRESSO**  
**PROCESSO SELETIVO 2022/1**

A Direção Geral da Faculdade Leonardo Da Vinci – Santa Catarina, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao processo seletivo para ingresso no período letivo de 2022/1.

**1. DO OBJETO**

1.1. O processo seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatas para ingresso no ensino superior em cursos superiores de graduação, modalidade presencial, de acordo com o art. 44, inciso II da Lei 9394/96, e demais legislações vigentes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para as transferências internas e externas, aproveitamento de estudos, troca de turno, disciplinas isoladas, retorno por análise curricular e portadores de diploma serão realizadas no horário de funcionamento da unidade no período de 15/11/2021 a 18/03/2022.

2.2. Os horários de funcionamento para efeito de inscrição do Processo Seletivo estão disponibilizados na Unidade de Ensino em que o aluno deseja se inscrever.

2.3. Disponibilidade de cursos e vagas deve ser consultada diretamente na unidade.

2.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

**3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. No caso de candidato de instituição de ensino superior com língua estrangeira, toda documentação acadêmica deverá ser traduzida para Língua Portuguesa por tradutor oficial.

3.2. Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.

**3.3. Transferência Externa**

3.3.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

3.3.2. Planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas, autenticadas pela Instituição de Ensino (originais);

3.3.3. Histórico Escolar atualizado da instituição de origem (original);

3.3.4. Atestado de Vínculo;

3.3.5. Certidão de Estudos para alunos não matriculados (original);

**3.4. Transferência Interna**

3.4.1. Solicitar a transferência via requerimento;

**3.5. Portador de Diploma**

3.5.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

3.5.2. Diploma do curso de graduação, devidamente registrado (original e cópia);

3.5.3. Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);

3.5.4. Planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas (original e cópia);

**3.6. Disciplinas Isoladas**

3.6.1. Atestado de Matrícula em outra IES (original e cópia);

3.6.2. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

3.6.3. RG, CPF, Certidão de Nascimento e Comprovante de residência (original e cópia);

**3.7. Aproveitamento de Estudos**

3.7.1. Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);

3.7.2. Planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas (original e cópia) da solicitação;

**4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O deferimento do processo pela coordenação do curso deverá observar a compatibilidade entre a área de conhecimento na qual se insere o curso pretendido e aquela na qual o candidato encontra-se matriculado, indeferindo-se inscrições de áreas incompatíveis. Enquanto não for deferido o requerimento, o aluno deverá cursar normalmente a(s) matéria(s) que pretende ser dispensado(s), se indeferido, posteriormente, seu requerimento, ou deferido em parte, o solicitante deverá arcar com as faltas e demais perdas acadêmicas eventualmente ocorridas.

4.2. Os documentos comprobatórios que estiverem irregulares, faltantes ou não entregues na data prevista neste edital não serão aceitos.

4.3. A classificação do candidato no curso será feita em ordem decrescente até o preenchimento total das vagas, podendo-se observar também, para este efeito, o histórico escolar do candidato.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado e convocado.

5.2. A matrícula obedecerá às normas gerais da unidade.

5.3. O candidato aprovado no processo seletivo de transferência externa e Portador de Diploma deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo) na Secretaria da Unidade:

5.3.1. Certificado de conclusão de ensino médio (2º grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de curso superior registrado, ou certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram ensino médio no exterior;

5.3.2. Histórico escolar completo do ensino médio;

5.3.3. Certidão de nascimento ou casamento;

5.3.4. Cédula de identidade;

5.3.5. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

5.3.6. Comprovante de residência atual;

5.3.7. Título de eleitor;

5.3.8. Certificado de reservista.

5.4. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até 03 (três) dias após o início das aulas para entregá-los na secretaria da Unidade. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

5.5. A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do pedido.

5.6. Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação pela do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor em caso de desistência após a data de início das atividades conforme calendário acadêmico divulgado.

5.7. O prazo para a devolução prevista no item 5.6 será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

## 6. DA OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1 Em atendimento à Portaria nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, art. 5º, a Instituição informa que é adepta à oferta de disciplinas na modalidade a distância, denominadas pela IES como "disciplinas on-line".

6.2 As matrizes curriculares, conteúdos e as disciplinas dos cursos ofertados, constam divulgados no site da Instituição: <[www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br)>

6.3 A forma de avaliação das disciplina on-line é divulgada por meio do Manual do Aluno da IES.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 5.3 deverão assinar termo de compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

7.2. A matrícula não poderá ser efetivada em data anterior a conclusão do ensino médio.

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.4. A instituição reserva-se o direito de não montar turma para o curso oferecido neste processo seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7.5. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a instituição aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do (a) aluno (a).

7.6. Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá 100% (cem por cento) as quantias pagas não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

7.7. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

7.8. A instituição contempla a disciplina de Libras - Língua Brasileira de Sinais como obrigatória na matriz curricular dos cursos de licenciaturas, e como disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores, conforme prevê o Decreto nº 5.626/2005.

7.9. O calendário escolar será publicado na secretaria da Unidade e no site.

7.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Unidade ou Comissão Organizadora do presente processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Timbó/SC, 03 de novembro de 2021.

Diretora  
TATHYANE LUCAS SIMÃO